



**CÓDIGO DE
ÉTICA E CONDUTA**

ÍNDICE

Propósito, Princípios e Ambições	05
Palavra do CEO	06
Política Anticorrupção	08
Cumprimento da Lei, Normas e Regulamentos	08
Convívio no Ambiente de Trabalho	09
Oportunidades no Ambiente de Trabalho	10
Conflito de Interesses	11
Informações Privilegiadas, Estratégicas e Confidenciais	12
Propriedade Intelectual	13
Diversidade e Inclusão	13
Combate ao Trabalho Infantil e Escravo	13
Assédio e Abuso de Poder	14
Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias	14
Participação de Colaboradores em Atos Políticos	15
Sindicatos	15
Patrimônio da Empresa	16
Uso de Sistemas Eletrônicos De Informação e Proteção de Dados	16
Parceiros Comerciais	18
Brindes, Presentes e Hospitalidade	18
Clientes	19
Fornecedores	20
Concorrentes	22
Acionistas	22

Partes relacionadas	23
Operações com Partes Relacionadas	23
Comunidades	24
Órgãos Públicos	24
Relação Institucional	26
Contribuições Políticas	27
Meio ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	27
Canais de Denúncia - Contato Seguro	28
Cumprimento do Código	29
Aprovação, Vigência e Aprovação	29
Violação do Código	30



PROPÓSITO

Movimentar líquidos com segurança por um mundo sustentável.

PRINCÍPIOS

- ✓ Entregar o nosso melhor
- ✓ Cuidar dos nossos
- ✓ Agir com integridade
- ✓ Respeitar a comunidade e o meio ambiente.

AMBIÇÕES

- ✓ Ser o melhor operador portuário independente de graneis líquidos do Brasil.
- ✓ Expandir geograficamente nossas operações para alcançar abrangência nacional.
- ✓ Oferecer soluções rentáveis, inovadoras e sustentáveis para os nossos clientes.

PALAVRA DO CEO

Em um ambiente de mercado competitivo, é fundamental que a empresa, colaboradores e terceiros zelem para que toda forma de relacionamento, interno ou externo, seja conduzido dentro de um ambiente estritamente profissional, ético e íntegro, baseado no irrestrito cumprimento dos compromissos assumidos, preservando a transparência de suas ações.

O Código de Ética e Conduta da Cattalini sintetiza nossa cultura empresarial e norteia a atuação diária no desenvolvimento da nossa empresa. Serve para orientar as nossas ações e explicitar a nossa postura de integridade em face dos públicos com os quais interagimos: fornecedores, parceiros, clientes, comunidade e sociedade de modo geral.

Não se trata de um retrato exaustivo do que fazemos, mas de um conjunto de diretrizes que apontam um horizonte para o qual queremos seguir.

Desde a sua fundação, a prática comercial da Cattalini tem sido pautada pelos valores de integridade, honestidade, confiabilidade, negociação justa com seus parceiros, clientes e fornecedores e pelo cumprimento das leis aplicáveis.

A Cattalini está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética, os quais estão refletidos neste Código de Ética e Conduta ("Código"), e exige o mesmo comprometimento de quaisquer outras entidades ou pessoas que mantemos relações, sejam estas internas ou externas.

A integridade da empresa é resultado de um processo coletivo, construído com dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade construída ao longo dos anos de existência da Cattalini. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os clientes, colaboradores, acionistas e comunidade onde atuamos.

A reputação da empresa e sua marca devem ser construídas e preservadas diariamente por

todos os colaboradores e terceiros como nosso mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a imagem e impacte na credibilidade e reputação será considerada violação grave e acarretará medidas compatíveis com o grau de violação.

É fundamental que todos nós, colaboradores, acionistas, conselheiros, clientes, parceiros de negócios e fornecedores tenham em mente que devem se abster de toda conduta que possa causar prejuízo ou colocar em risco a reputação da Cattalini. A conduta ética é nosso comportamento constante, e além do "agir de forma justa", todos devemos "combater, dar exemplo e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ou se repitam ao seu redor".



O Código de Ética e Conduta é, portanto, um guia para a ação, uma referência para nossas decisões, das mais corriqueiras às mais importantes. Seus termos indicam os padrões esperados no exercício profissional, nossa postura no dia a dia de nossas atividades. Todos nós temos a obrigação de conhecer, cumprir e de colaborar com a sua aplicação e prática. Conto contigo!

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Política Anticorrupção reafirma nosso compromisso em conduzir os negócios com integridade, cumprindo com as leis anticorrupção onde quer que façamos negócios, atendendo integralmente a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e também sua aderência aos parâmetros descritos no Decreto nº 11.129/2022.



CUMPRIMENTO DA LEI, NORMAS E REGULAMENTOS

A Cattalini, seus colaboradores e terceiros, estão submetidos a efetiva observação e cumprimento da legislação e normas vigentes, as quais se aplicam às suas atividades. Assim, o cumprimento da Lei e outras normas aplicáveis nunca deve ser comprometido. Além disso, os colaboradores devem cumprir as normas e regulamentos internos, quando sejam aplicáveis numa determinada situação. Essas normas internas são específicas da Companhia e podem ir além do que é exigido por Lei.

As informações financeiras, contábeis, administrativas, de pessoal e outras informações gerenciais relevantes devem ser elaboradas, registradas e divulgadas com integridade, exatidão, imparcialidade, tempestividade e clareza, tendo como base a legislação aplicável, as normas fiscais e as regras internas da Cattalini. Os registros devem sempre ser baseados em informações verdadeiras, extraídas de documentação legítima.

CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Cattalini trata com dignidade todos aqueles com quem se relaciona e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades de crescimento profissional e pessoal e de respeito à diversidade.

Nesse sentido, o presente Código de Ética e Conduta abrange as diretrizes de um bom relacionamento entre colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros, prestadores de serviço, fornecedores, clientes e demais partes interessadas (stakeholders).

A integridade ética de nossos colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros, prestadores de serviço, fornecedores, clientes e demais partes interessadas é um dos principais requisitos para o exercício competente de nossas atividades profissionais e faz a diferença para a excelência de nossos negócios. Aceitar, respeitar todos, com educação, cooperação e consideração é condição fundamental para a realização de nossos objetivos.



O convívio no ambiente de trabalho deve alicerçar-se na conduta ética de todos, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e acionistas, independente de posição hierárquica. Por sinal, conselheiros, diretores e demais executivos não devem exercer sua autoridade em benefício próprio ou de terceiros, posição que deve ser repetida por todos os níveis de gestão da Cattalini.

A empresa considera que a transparência no relacionamento com os seus colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e partes interessadas (stakeholders) é questão fundamental para construir um ambiente de mútua confiança e de responsabilidade social.

OPORTUNIDADES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Cattalini oferece oportunidades iguais de trabalho a todas aquelas pessoas que integram a empresa, comprometida com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo.

Os processos de recrutamento e seleção são transparentes e isentos de qualquer influência externa. Cumpre evidenciar que todos devem passar pelo processo de seleção de modo justo e igualitário.

A empresa não admite nenhum tipo de discriminação nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transparência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, relativas à raça, gênero, orientação sexual, política, cor, religião, idade, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

A empresa valoriza o trabalho em equipe e não aceita condutas que criem um ambiente de trabalho hostil, intimidador ou ofensivo; qualquer atitude que se configure como ofensiva à moral e à integridade física, como assédio moral e sexual, preconceito, discriminação, ou qualquer outro comportamento destoante às diretrizes deste Código de Ética e Conduta, acarretará penalidades, com severidade conforme o grau de violação.

A preservação da saúde e integridade física dos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho é premissa fundamental para o desenvolvimento das atividades da Cattalini.



CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses podem existir em outras condições não previstas neste documento, os quais podem ser reais, potenciais ou aparentes e ocorre quando algum colaborador, terceiro relacionado ou Conselheiro utiliza de sua influência ou comete atos para beneficiar interesses particulares. Ocorre também quando assume atividades paralelas, gerando conflito na relação empregado/empresa.

O colaborador não deve atuar em atividades paralelas que sejam conflitantes com a atividade da empresa; de natureza equivalente à exercida na empresa; que o período do trabalho paralelo comprometa o horário de trabalho, o justo descanso intrajornada e o desempenho profissional para o qual foi contratado.

No caso de uma situação de conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar imediatamente a situação ao seu superior hierárquico ou ao Comitê de Integridade, para resolver a situação de forma justa e transparente.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS, ESTRATÉGICAS E CONFIDENCIAIS



A Cattalini não aceita que colaboradores, terceiro relacionado ou Conselheiro obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho.

Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações, são exemplos de propriedade da empresa e não podem ser utilizados fora da empresa ou serem divulgados.

Os programas, planos e projetos desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades do colaborador são de propriedade da empresa. Tal material somente poderá ser retirado ou divulgado, quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da Cattalini, sendo devolvido e mantido em seus arquivos.

Cada colaborador, terceiro relacionado, Conselheiro ou fornecedor deve zelar para que informações de propriedade da Cattalini, e que não sejam de domínio público, fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado ou usadas para fins escusos, comprometendo-se com os aspectos de conflito de interesses já citados.

Conferências, palestras e apresentações referentes à empresa ou conteúdos informativos sobre as suas atividades somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Diretoria Executiva.

Todos são, portanto, responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que viabilizam a sustentação para as atividades da empresa e devem assegurar a correção e adequação dos dados, mantendo e salvaguardando a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as políticas da empresa.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as ideias, os programas, planos e projetos concebidos pela empresa ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO



A Cattalini valoriza a diversidade humana e fomenta um ambiente de trabalho inclusivo tanto nas relações como na geração de oportunidades igualitárias aos mais diferentes perfis de profissionais. Portanto, a todas as pessoas deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independente do cargo ou função que ocupem.

A empresa combate todas as formas de tratamento discriminatório ou preconceituoso de qualquer natureza, em função de idade, raça, estética pessoal, nacionalidade, gênero, orientação afetivo-sexual, política, religião ou credo, condições, deficiências ou limitações físicas e outras diferenciações individuais possíveis.

COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

É terminantemente proibido:

- ✓ O uso de mão-de-obra infantil e o trabalho de menor, salvo mediante contratação do “menor aprendiz” (conforme art. 402 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho) e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas que adotem a prática ilegal de mão-de-obra infantil.
- ✓ A exploração do trabalho escravo e análogo a escravidão; forçado por intimidação e não remunerado.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A empresa repudia qualquer espécie de conduta que ocasione constrangimentos, decorrentes de atos desrespeitosos com subordinados ou terceiros, por meio de palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual e agressão psicológica ou física.

Caso um colaborador se considere vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou tenha conhecimento de alguém que tenha passado por tal situação, deve informar ao seu superior hierárquico, gerente imediato ou encaminhar a denúncia por meio dos Canais de Denúncia estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

USO DE ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMAS E COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS



Não se aceita consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada de trabalho e a serviço da empresa.

São proibidos também o uso e o porte de drogas ilícitas a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

Em hipótese alguma é tolerado o porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa, salvo por profissionais expressamente autorizados para tal.

Não é autorizado a comercialização de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa.

Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES EM ATOS POLÍTICOS



É vedado a qualquer colaborador realizar em nome da Cattalini, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas e causas políticas.

Os colaboradores que se envolverem com questões cívicas e políticas devem fazê-lo fora de seu horário de trabalho e as suas expensas, e deve tornar claro que tais manifestações são suas e não da empresa.

A empresa não aceita fazer ou receber doação de fundos ou apoios de qualquer natureza, de representantes ou militantes políticos, incluindo lazer, transporte, locação ou presentes.



SINDICATOS

As relações da empresa no ambiente de trabalho são congruentes com os valores que pratica, com acordos coletivos e contratos aplicáveis, observando a legislação e as normas vigentes.

A associação à sindicatos e respectivas negociações coletivas por parte dos empregados, configuram-se como atos respeitáveis e de total abertura ao diálogo com a Cattalini, assegurando soluções que alcancem a melhor forma de equilíbrio entre todos os envolvidos, não existe qualquer forma de retaliação.

A Cattalini apoia a liberdade de associação e o reconhecimento do direito à negociação coletiva.



PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa, dependências e equipamentos. Cabe às chefias a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da empresa.

Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da empresa, nem os utilizar para benefícios próprios. O uso de equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, internet etc.) da Cattalini deve ocorrer somente para fins exclusivos da atividade da empresa.

A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à empresa é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.

USO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS



Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A Cattalini reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site; não é permitida a transmissão por qualquer meio físico ou eletrônico de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais, softwares e hardwares, do sistema eletrônico de informações da empresa. Todos os que fazem uso da Internet como meio comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como uma outra pessoa (falsa identidade é crime). Também não se admite o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria. Senhas são pessoais e intransferíveis: o mau uso poderá implicar em medidas disciplinares.

Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da empresa. Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da empresa.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica somente para fins profissionais dentro das exigências legais e respeitando os princípios éticos deste Código de Ética e Conduta, não é permitido transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos pornográficos, ofensivos ou que induza a alguma forma de discriminação.

PARCEIROS COMERCIAIS



Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos funcionários devem:

- ✓ Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação (por meio de due diligence).
- ✓ Assegurar que os parceiros entendam os princípios de nossa empresa e se alinhem a eles.
- ✓ Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética, integridade e responsabilidade socioambiental.
- ✓ Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Ética e Conduta.
- ✓ Não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES



Pode-se aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate, etc.

É proibido aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor, assim como participar de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros, fornecedores ou representantes do nosso grupo de relacionamento sem a aprovação formal da Diretoria Executiva responsável.

É dever do colaborador declarar tempestivamente ao superior imediato os casos em que não for possível evitar o recebimento de brindes, presentes qualquer tipo de benefício que não sejam institucionais. Os produtos serão encaminhados a entidades assistenciais.

CLIENTES



A empresa orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, então, asseguramos permanentemente a qualidade de nossos serviços – qualidade que se pauta pela responsabilidade na comercialização de nossos serviços, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos padronizados de recebimento, armazenagem, formação de preço dos serviços.

Processos relativos a clientes são tratados com atenção quanto ao:

- ✓ Tratamento e oferecimento de serviços com honestidade e respeito;
- ✓ Correto registro dos preços;
- ✓ Aferição correta das condições de comercialização, conforme políticas estabelecidas;
- ✓ Controle das condições de preservação, segurança e armazenagem dos diferentes produtos.

Na relação com os clientes, os membros da Cattalini devem seguir os dispositivos legais vigentes e os princípios éticos prevalecentes na sociedade. É terminantemente proibido fazer pagamentos ilícitos ou impróprios, de qualquer natureza, com o intuito de facilitar a realização de negócios junto a clientes.

As decisões da empresa referente ao relacionamento com os clientes serão tratadas com imparcialidade e livres de preconceito, obedecendo às leis e regulamentações estabelecidas e políticas da empresa.

A empresa se compromete a resguardar a integridade física e moral de seus clientes, mantendo restritas às pessoas envolvidas as informações recebidas de seus clientes.

No caso de algum colaborador da Cattalini, ter ciência de que o cliente está realizando qualquer atividade ilícita, deverá reportar o assunto ao Comitê de Integridade.

FORNECEDORES

Os fornecedores são parte importante dos negócios da empresa, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética e confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A empresa garantirá as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a empresa.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais, bem como salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a empresa e os fornecedores. De igual forma, os fornecedores também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais sob pena da ruptura das relações comerciais.

Com o objetivo de esclarecer, orientar e favorecer a transparência de suas ações, a empresa disponibiliza um canal de comunicação.

A empresa não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador ou prestador de serviços obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa. Assim:

- ✓ Nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de brinde, presente de qualquer valor, exceto institucionais, pagamentos em dinheiro e ou em mercadorias, pagamentos de viagens, almoços, jantares, ou quaisquer outros serviços oferecidos pelos fornecedores ou prestadores de serviço. Nas situações em que não for possível a devolução ou recusa, os mesmos serão doados a entidades assistenciais;
- ✓ As despesas decorrentes de atividades de interesse da empresa, referentes a viagens, hospedagens e refeições, mesmo que a convite dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, são de responsabilidade da empresa.



As relações comerciais com fornecedores de produtos e serviços envolvendo parentes: pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau, diretamente relacionados à área de competência e responsabilidade de colaboradores, somente se dará mediante a aprovação prévia da chefia imediata e da Diretoria.

Para assegurar e estimular uma cadeia de subministração responsável e sustentável, os fornecedores da Cattalini devem se responsabilizar em:

- ✓ Estar em conformidade e operar dentro das normas e legislações vigentes;
- ✓ Fomentar o combate à corrupção dentro de suas atividades;
- ✓ Empregar em condições seguras e saudáveis de trabalho;
- ✓ Garantir que os funcionários sejam tratados com respeito e dignidade, não tolerando formas de tratamento discriminatório ou preconceituoso de qualquer natureza;
- ✓ Erradicar o trabalho forçado ou compulsório, bem como a exploração e trabalho infantil;
- ✓ Respeitar a liberdade de associação e o reconhecimento do direito à negociação coletiva;
- ✓ Tomar medidas para evitar riscos à vida humana e ao meio ambiente;
- ✓ Limitar o impacto ambiental das operações e gerenciar os recursos ambientais com responsabilidade.

CONCORRENTES



A competitividade da empresa será exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos fornecedores e na gestão ética do nosso negócio.

Nenhum colaborador (qualquer que seja o nível hierárquico), terceiro relacionado ou Conselheiro está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes os planos de comercialização, promoção e divulgação dos nossos serviços. Cabe à Direção Executiva da Companhia a responsabilidade de zelar pelas questões institucionais.

A Cattalini considera como uma de suas premissas básicas a concorrência leal em todas as operações da empresa, preservando a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas. Somos contra e não compactuamos com quaisquer formas de corrupção, formação de cartel e dumping. Dessa forma, é vedada aos colaboradores a realização de conluio com concorrentes em potencial visando fixar preços, coordenar licitações ou criar restrições de mercado com vistas a limitar os efeitos da livre concorrência.

A empresa não aceita que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber, dentro e fora da Cattalini.

ACIONISTAS



A empresa promove ativamente o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais, vigentes e aplicáveis ao seu negócio.

Qualquer violação de lei, norma ou regulamento que possa prejudicar a reputação da empresa e, conseqüentemente, os interesses de seus acionistas acarretará em punições aos responsáveis, com severidade conforme o grau de violação.

A área de Integridade está preparada para se comunicar de forma precisa, transparente e oportuna, permitindo que os acionistas acompanhem as atividades e o desempenho da empresa através de informações legalmente disponíveis ao mercado.

PARTES RELACIONADAS



Parte Relacionada significa, em relação a qualquer Parte, (i) qualquer outra pessoa jurídica que ela direta ou indiretamente Controle, pela qual seja individualmente Controlada ou com a qual esteja sob Controle comum; bem como (ii) seus administradores, sociedades direta ou indiretamente Controladas por seus administradores e/ou respectivos cônjuges ou companheiros de seus administradores, ascendentes ou descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 3º grau e sucessores a qualquer título, inclusive herdeiros.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É dever dos gestores monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos, dos membros do Conselho e dos acionistas, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas.

Os gestores devem zelar para que as transações com partes relacionadas sejam conduzidas em condições de mercado, e, em conformidade com o que consta no Estatuto Social e Acordo de Acionistas a respeito do relacionamento entre Cattalini a esse título.

É vedado aos colaboradores obter receita proveniente de participação em sociedade ou trabalho de qualquer natureza em que direta ou indiretamente esteja envolvida a Cattalini, seus acionistas e suas participações. De igual forma, é proibido promover ou se engajar em qualquer atividade que possa se caracterizar como lavagem de dinheiro.



COMUNIDADES

A empresa investe na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com órgãos governamentais e outros grupos ou programas sociais que contribuam para o desenvolvimento dessas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação social.

Os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos defendendo a imagem e a reputação da empresa, sempre e quando participar de atividades na comunidade.

A empresa não aceita, apoia ou estimula pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a terceiros.

ÓRGÃOS PÚBLICOS

A empresa mantém um alto padrão de integridade na relação com representantes do governo. Os representantes dos órgãos públicos devidamente identificados por credenciais recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Ética e Conduta devem ser motivo de manifestação no canal de denúncia ou encaminhadas ao Comitê de Integridade da empresa, que tomará as providências cabíveis.

A Cattalini proíbe a prática de atos lesivos à Administração Pública brasileira ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Entre os atos lesivos à Administração Pública estão: oferecer, prometer ou dar dinheiro ou

outros bens de valor a agente público com a finalidade de obter ou manter qualquer favorecimento indevido, assim como dificultar atividades de investigação ou de fiscalização realizadas por órgãos públicos, sejam por colaboradores ou por terceiros.

O relacionamento com todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser sempre formalizado por meio de registro, com a devida orientação da Assessoria Jurídica ou da Diretoria Executiva.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, o empregado deve submetê-la à Assessoria Jurídica ou Diretoria Executiva antes de qualquer encaminhamento.

Qualquer tipo de ato jurídico realizado com qualquer esfera da Administração Pública deverá respeitar a legislação vigente à época e deve ser submetido à Assessoria Jurídica ou Diretoria Executiva antes de qualquer celebração ou publicação.

Fica expressamente proibido aos colaboradores em contratos e licitações com o Poder Público:

- ✓ Fazer acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- ✓ Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem;
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

RELAÇÃO INSTITUCIONAL

As ações de marketing e de publicidade da empresa são fundamentais na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança da Cattalini junto aos diferentes públicos, devendo expressar a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas.

Toda publicação, artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou peça publicitária e outros materiais de promoção da empresa, deve estar condizente com a identidade visual da empresa e corresponder de modo fidedigno às políticas e práticas éticas estabelecidas pela mesma e estar autorizada pela Diretoria Executiva.

A empresa mantém um canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações, a bem de seus clientes, acionistas e comunidade em geral.

A empresa não divulgará qualquer informação referente aos seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelas pessoas envolvidas. Somente a Diretoria Executiva ou colaboradores especificamente autorizados podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelarem pela imagem e reputação da empresa. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa ou mídias sociais deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela Diretoria, não é permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem autorização.

A empresa responde de modo transparente às consultas do público, especialmente quando solicitadas pela imprensa, sempre resguardando, os interesses comerciais e os cuidados com a segurança dos bens da empresa.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Nos termos da Lei 9.504/97, com redação dada pela Lei 13.165/2015, e demais disposições aplicáveis em consonância à legislação brasileira, contribuições para campanhas de partidos políticos, candidatos ou causas políticas, são estritamente proibidas.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



A Cattalini respeita e prima por ações de proteção, conservação e regeneração do meio ambiente. Neste aspecto, todos os colaboradores devem realizar suas atividades respeitando o meio ambiente, procurando sempre seguir as normas e regulamentações sanitárias para não prejudicar o equilíbrio natural.

A empresa atuará de forma a proteger o meio ambiente atuando com responsabilidade ambiental em todas as suas atividades, bem como, fomentando a disseminação da cultura de preservação do meio ambiente no seu entorno e comunidade.

Os colaboradores devem contribuir para mitigar o impacto ambiental de suas atividades ocupacionais e usar os recursos naturais com responsabilidade.

Todos os colaboradores, independente do cargo ou função e todos os terceiros que estejam nas dependências da Cattalini devem estar constantemente atentos à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas e tomar medidas para evitar riscos à vida humana e ao meio ambiente.

CANAIS DE DENÚNCIA CONTATO SEGURO



Valorizando o compromisso com a gestão transparente, a Cattalini oferece canais de comunicação exclusivamente dedicados à realização de denúncias. Por meio destes espaços, serão analisadas as denúncias, anônimas ou não, que notifiquem atos irregulares que venham a ferir a política de princípios e valores, bem como o Código de Ética e Conduta da empresa.

Estes canais podem ser utilizados por todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e comunidade em geral.

A Cattalini mantém o compromisso com a privacidade e se compromete a tratar todas as denúncias de forma sigilosa, mantendo o anonimato e proteção dos usuários.

Os relatos serão analisados com a maior brevidade possível, levando-se em consideração a sua natureza e complexidade. Para o bom tratamento das denúncias, pede-se que as mesmas sejam apresentadas da forma mais completa possível, e dentro do possível, instruídas com descrições ou elementos que demonstrem a transgressão ou irregularidade.

A denúncia ao Canal de Ética pode ser realizada da seguinte forma:

Ouvidoria (Canal de Ética e Denúncias) - **0800 801-8672**

Site - **www.contatoseguro.com.br/cattaliniterminais**

E-mail - **compliance@cattaliniterminais.com.br**

App Contato Seguro - **digite Cattalini Terminais no nome da organização.**

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO



Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros, clientes e prestadores de serviço, fornecedores e instituições parceiras e reflete os valores e a cultura da Cattalini. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo, honestidade e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Todos são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Ética e Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código de Ética e Conduta, comunicando qualquer violação ao Comitê de Integridade.

Nesse sentido, colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros e prestadores de serviço e fornecedores da Cattalini deverão assinar o Termo de Compromisso, cujo texto segue anexo ao presente Código.

VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta teve sua devida aprovação pela Diretoria e pelos Conselheiros em 13/06/2017, e sua vigência passa a vigorar a partir desta data.

Constantemente deverão ser promovidos treinamentos acerca do inteiro teor do Código de Ética e Conduta. Em 14/02/2023 este documento passou pelo processo de atualização, com adequações pertinentes à legislação e às diretrizes da Companhia.

Constantemente deverão ser promovidos treinamentos acerca do inteiro teor do Código de Ética e Conduta. A divulgação também será promovida de forma abrangente a todos os que se relacionam com a empresa, com sua disposição no Website.

Da mesma forma, todos os novos colaboradores deverão conhecer este Código de Ética e Conduta já no procedimento de integração da Companhia.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

O código deve ser respeitado por todos os colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros e prestadores de serviço e fornecedores, e, qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas. É importante conhecer o Código de Ética e Conduta, e colocar em prática seus princípios, propósitos e valores.

Todos os colaboradores, gestores, diretores, acionistas, conselheiros e prestadores de serviços têm o dever de relatar qualquer violação do Código de Ética e Conduta, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão a possíveis violações compromete a integridade e a lealdade das relações para com a empresa e será considerada conduta antiética implicando nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Toda informação referente às violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. A empresa compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Ética e Conduta.

Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, o colaborador ou prestador de serviços deve contatar sua chefia imediata. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deve procurar algum membro do Comitê de Integridade.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Ética e Conduta poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do contrato e dependendo do caso, a processo legal.



Termo de Compromisso

Eu, _____ (nome)
e qualificação), _____

(função ou cargo), declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Ética e de Conduta da Cattalini, cuja cópia me foi entregue neste ato, e que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida, informarei imediatamente ao Comitê de Integridade, por meio do Canal de Ética.

_____, _____ de _____ de 20____.

Cidade e data

Assinatura

Junho 2023

